



IND 3862/2005

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para (Do Sr. Deputado Brunelli)
seguida à CAS.

Em, 28, 09, 05.

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Assuntos Sociais do Distrito Federal, a implantação de uma creche no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Assuntos Sociais do Distrito Federal, a implantação de uma creche no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Condomínio Pôr do Sol, apresenta deficiências relacionadas à infra-estrutura: falta de saneamento básico, águas pluviais, iluminação pública, dentre outras.

Além dos problemas citados, há ainda um que se faz mais urgente, a falta de uma creche.

Isso porque quando os pais saem para trabalhar são obrigados a deixar seus filhos em creches que ficam até dez quilômetros de distância de suas residências. Trazendo transtornos que passam pelo aumento dos custos com transportes aos relacionados com seus empregos.

Diante disso, solicito providências do Senhor Secretário de Assuntos Sociais do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

2005.



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

